



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação da emenda ao Projeto de Lei 003/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo da emenda é melhorar o projeto, com vistas à sua aprovação pelo executivo.

Assim, opino pela admissibilidade da proposição devendo a emenda ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes, juntamente como o projeto.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 10 de março de 2025


ROBERTO LEAL
Relator